CÓPIA

LEI Nº 1.007/99
Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 0976, de 26 de junho de 1999.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso III do art. 22 da Lei nº 0976, de 26/06/99, reordenando-se os demais incisos.

Art. 2º - Fica suprimido o art. 44 da Lei nº 0976, de 26/06/99, reordenando-se os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de dezembro de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de dezembro de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete